

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020
JF2017-2021/13

PRESIDENTE: Salvador Pereira Martins. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria Lúcia Marques Moreno da Silva, 1.^a Secretária; Carlos Fernandes Pereira, 2.^o Secretário; José Pedro Monteiro Dias; Maria Alves Enes; Luís Alexandre Pereira Lopes; Ana Cristina Casas Alves; Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves; Domingos de Jesus Araújo Rodrigues. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20:30 Horas. _____

LOCAL: Antigo Edifício da Escola Primária da Granja. _____

DELIBERAÇÃO N.º 56 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA. De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia desde o dia 25 do mês de Junho até ao dia 18 do mês de Setembro de 2020. Não obstante esta informação escrita, o Sr. Presidente da Junta tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos, sobre a atividade desenvolvida na Freguesia, durante este período.

Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 57 - MINUTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, BANDA FILARMÓNICA DE DORNELAS E JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E

GRANJA/2020. Foi agora presente, depois de aprovada pela Junta de Freguesia uma minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas, a Banda Filarmónica de Dornelas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja, a qual tem por objeto principal o desenvolvimento e difusão da música filarmónica, enquanto atividade cultural, a nível concelhio e supraconcelhio, criando assim condições para a materialização do ensino e formação musical para crianças e jovens, quer do Concelho, quer da Freguesia. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do n.º1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Boticas, Banda Filarmónica de Dornelas e Junta de Freguesia de Boticas e Granja, autorizando a Junta de Freguesia a proceder à sua celebração. _____

DELIBERAÇÃO N.º 58 - 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA: Foi agora presente, depois de aprovada pela Junta de Freguesia, uma proposta de alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja", fruto da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) 2.ª *Proposta de Alteração ao "REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS; FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA"; NOTA JUSTIFICATIVA; Considerando que já no decorrer do presente ano se procedeu a uma alteração ao "Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças" da Freguesia, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/219, de 27 de junho, na redação dada pela Lei n.º 2/2020, de*

31 de março, que regula a detenção de animais de companhia, bem como a revogação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro e da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril; Considerando que o diploma legal não é claro, no que à classificação dos animais diz respeito, tendo levado a uma incorreta interpretação. Nestas condições, mostra-se imperativo corrigir e adaptar o "Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças" da Freguesia.; Assim, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia aprova a "2.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.; (...); CAPÍTULO II; CANÍDEOS, GATÍDEOS e FURÕES; Artigo 15.º; Categorias; 1 - Os canídeos, gatídeos e furões são classificados da seguinte forma;; A - Cão de companhia; B - Cão com fins económicos; C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública; D - Cão para investigação científica; E - Cão de caça e de guarda-rebanhos; F - Cão-guia; G - Cão potencialmente perigoso; H - Cão perigoso; I - Gatos; J - Furões;; 2 - Todas as categorias previstas no número anterior são "agrupadas" numa única categoria de "Animal de Companhia". (...); ANEXO I; Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira; Canídeos e Gatídeos; Taxas de registo;; 1 - Registo especial (todas as classes): taxa N;; 2 - Os animais classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.; Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de profilaxia médica).; Taxas de licenciamento;; a) Licenças da classe A a J - 1 x Taxa N; Agravamentos;; 1 - Fêmea não

esterilizada;; a) Licenças da classe A, B, E, I e J: Acresce 1 x Taxa N; b) Licenças da Classe G e H: Acresce 2 x Taxa N; 2 - Macho não castrado: a) Licenças da Classe G e H: Acresce 1 x Taxa N; Isenções;; a) Licenças da classe C, D e F; b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; c) Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; e) Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal.; ANEXO III; Taxas / Canídeos e Gatídeos; Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento; Valor; Registo (todas as classes): Taxa N; 5,00€; Licenças da classe A, B, E, I e J (Animal de companhia); 5,00€; Cadela não esterilizada; 10,00€; Licenças da classe G e H (cão potencialmente perigoso); 10,00€; Cão não castrado; 15,00€; Cadela não esterilizada; 15,00€; Licenças da classe C, D e F; - Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal; Isento; Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a __/__/2020; Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/2020;(...)".

Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja". _____

DELIBERAÇÃO N.º 59 - OUTROS ASSUNTOS: O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para dar conhecimento de que a Junta de Freguesia procedeu à celebração de um contrato de arrendamento para pastoreio de cabras, de uma parcela de terreno, denominada de pastagem, sita no lugar do Porões, com uma área de Oitenta hectares (80 ha). O Sr. Presidente da Junta mais acrescentou que, a Junta de Freguesia considerou que a celebração do mesmo permite a fixação no território de um jovem agricultor, a criação de emprego, a limpeza do terreno como medida de prevenção de incêndios, a produção de cabritos em modo produção biológica, nas serras de Boticas. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H15. _____

Presidente: [Assinatura]

1.ª Secretário: Maria Lúcia Marques Moreno SFR

2.º Secretário: Carlos Fernandes Pereira

Vogal: Yone Paulo M. M. 12.12

Vogal: [Assinatura]

Vogal: [Assinatura]

[Handwritten signature]

Vogal: Ana Cristina Barros Alves

Vogal: Marica Rosa Alves Teixeira Gonçalves

Vogal: Domingos Jerey Romão Rodrigues

Presidente da Junta: José Manuel Fernandes Pinheiro

Tesoureiro: António Manuel Gonçalves Gomes

Secretária: Marica José Gonçalves Gomes

